

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O **Prefeito Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMC será de R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos).

Art. 2º A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 08 de novembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio